

**RESULTADO DO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
INGRESSO DE GRADUADOS - VAGAS OCIOSAS – 2/2026**

1. O resultado da análise da documentação específica enviada pelos candidatos da 3ª Convocação para Ingresso de Graduados pelo Processo de Vagas Ociosas 2/2026 está relacionado nos quadros abaixo.

2. Orientações para candidatos com resultado **Deferido**:

2.1 A documentação básica ainda pode estar em análise, podendo ser necessário o envio/substituição de documentos para sanar as pendências verificadas.

2.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo 2/2026 (iniciado em 17/08/26, conforme calendário acadêmico do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

2.2.1 As faltas nas disciplinas não são abonadas. O aluno deve realizar a matrícula nas disciplinas na secretaria do curso e começar a frequentar as aulas imediatamente.

2.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.

2.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

2.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

2.5 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

2.6 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos”

3. Orientações para candidatos com resultado **“Indeferido”**:

3.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **04/09 a 08/09/26**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu - Portal do Aluno - Ingressantes - Acompanhamento)

3.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.

3.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.

3.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

3.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

3.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

3.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) no dia 15/09/26.

| <b>Motivação do indeferimento do ingresso</b>                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1G - Não enviou a documentação específica (diploma, histórico da graduação, etc), mas apenas parte da documentação básica previstas no edital do processo seletivo. |
| 1.1G - Não enviou o diploma da graduação nem declaração/certificado de conclusão e colação da graduação.                                                            |
| 1.2G - Não enviou o verso do diploma, com as informações do registro do diploma da graduação.                                                                       |
| 1.3G - Não enviou o histórico oficial da graduação autenticado pela IES.                                                                                            |
| 1.3.1G - Não enviou o histórico completo da graduação.                                                                                                              |

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## Processo Seletivo para Vagas Ociosas

|                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.4G - Não enviou todos os documentos previstos no edital.                                                                                                                                                                                             |
| 1.5G - Arquivo do histórico não está acessível. O arquivo está protegido por senha.                                                                                                                                                                    |
| 1.6G - Histórico incompleto (envio de apenas uma das páginas do histórico).                                                                                                                                                                            |
| 1.7G - Não enviou tradução dos documentos.                                                                                                                                                                                                             |
| 1.8G - Não enviou o diploma da graduação. O candidato poderá enviar o certificado de conclusão da graduação apenas nos casos em que a colação de grau ocorreu há menos de 12 meses. Para graduados há mais de um ano o envio do diploma é obrigatório. |
| 2G - Os documentos enviados estão ilegíveis ou a imagem não está devidamente nítida.                                                                                                                                                                   |
| 2.1G - O histórico escolar da graduação não está devidamente legível e/ou cortada.                                                                                                                                                                     |
| 2.2G - O diploma da graduação não está devidamente legível e/ou cortada.                                                                                                                                                                               |
| 2.3G - O histórico escolar da graduação não está devidamente legível. A imagem está muito pequena e quando aumentada não os dados não ficam nítidos.                                                                                                   |
| 2.4G - A imagem do diploma e do histórico escolar da graduação não estão devidamente legíveis. A imagem está muito pequena e quando aumentada não os dados não ficam nítidos.                                                                          |
| 2.5G - O verso do diploma da graduação não está legível.                                                                                                                                                                                               |
| 3G - Não é graduado em curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido para fins de ingresso pelo Processo de vagas ociosas da UFJF.                                                                                                |
| 1A - Classificação fora do número de vagas                                                                                                                                                                                                             |
| 2A - Não enviou o comprovante de quitação eleitoral                                                                                                                                                                                                    |
| 3A - Não enviou o documento militar.                                                                                                                                                                                                                   |
| 4A - Não enviou o certificado ou diploma da conclusão do Ensino Médio                                                                                                                                                                                  |
| 5A - Não enviou o histórico completo do Ensino Médio                                                                                                                                                                                                   |
| 6A - Documento de identidade fora do prazo de validade.                                                                                                                                                                                                |

**Resultado da 3ª Convocação - Ingresso de Graduados - Vagas Ociosas 2/2026****Campus Juiz de Fora**

| <b>Curso</b>                       | <b>Mod.</b> | <b>Nome do candidato</b>      | <b>Resultado</b> | <b>Motivo Indef.</b> |
|------------------------------------|-------------|-------------------------------|------------------|----------------------|
| Ciência da Religião – Licenciatura | IX          | LUIZ GONZAGA DE CARVALHO      | Deferido         |                      |
| Eng. Elétrica Energia              | IX          | MARIA JOSIANE PEREIRA ARANTES | Desistente       |                      |
| Letras (noturno)                   | VIII        | MARIA DAS GRAÇAS JULIÃO       | Deferido         |                      |
| Letras Libras                      | IX          | CARLA DE OLIVEIRA VIEIRA      | Deferido         |                      |

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2026.